



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 685/2021

Requer do Prefeito Municipal informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.715, de 15 de abril de 2019, que institui a inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.715, de 15 de abril de 2019, que institui a inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial, esclarecendo os seguintes pontos:

- 1) Essa lei está sendo aplicada no Município?
- 2) Existe alguma fiscalização nos órgãos citados pela lei sobre a utilização do símbolo?
- 3) Qual é o procedimento caso o estabelecimento não esteja cumprindo a referida lei?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, em razão de saber como está sendo a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.715, de 15 de abril de 2019, que institui a inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial.

Na Lei, os estabelecimentos públicos e privados (entende-se por privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

similares) localizados no município, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Os símbolos do autismo foram criados para representar a diversidade presente nas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, gerar identificação, inclusão e acabar com o preconceito.

Além disso, essas imagens podem ser usadas em diferentes lugares para expressar engajamento na causa da conscientização sobre o autismo e demonstrar a inclusão social por meio do acolhimento aos autistas e seus familiares.

Ressalta-se que é de extrema importância que as pessoas com transtorno do espectro autista tenham atendimento preferencial. A tranquilidade de um atendimento prioritário facilitará a realização de tarefas do cotidiano.

Sendo assim diante ao exposto neste requerimento, solicito informações em relação a aplicabilidade da Lei Municipal e como está sendo realizada a sua fiscalização.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.

Yasmin Hachem
Yasmin Hachem

Vereadora